

Recife, 4 de julho de 2024

Ref.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Resposta à Licitante *PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA*:

1. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

RESPOSTA: Ressaltamos que a EMLURB se responsabilizará por multas, nas hipóteses que der causa, conforme disposto no Anexo B do TR – Das Multas de Trânsito, Subitem i e ii, abaixo descritos:

“i. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por infrações e indicação do condutor, nas hipóteses em que der causa;

ii. CONTRATADA deve apresentar, em até 05 (cinco) dias após o recebimento, o auto de notificação de infração de trânsito e/ou auto de penalidade de infração de trânsito, para que dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias restantes, possa ser procedido o devido processo de defesa prévia por parte do condutor.”

No que se referem às infrações decorrentes de irregularidades na documentação do veículo ou equipamentos, estas são de responsabilidade da Contratada conforme o subitem iii do anexo acima mencionado.

“i. As infrações decorrentes de irregularidades na documentação do veículo ou de equipamentos obrigatórios, conforme exigência do Código Brasileiro de Trânsito, serão devidas e de responsabilidade da CONTRATADA.”

Heraclio Tavares Melo
Agente de Contratação/Pregoeiro